

## SÚMULAS DE PARECERES

### 410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

*Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021*

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010433 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 105/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessado: Centro de Educação Profissional Monte Sião - Araguaína - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para os Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, no município de Araguaína/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos dos Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, situado na Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, localizado em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 29 de março de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SÚMULAS DE PARECERES

### 410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

*Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021*

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000214 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 106/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana. Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes de Itaporã - Itaporã - TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020 (período de Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Dona Augusta Maria de Jesus da Rede Municipal de Ensino de Itaporã, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.  
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SÚMULAS DE PARECERES

### 410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

*Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021*

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009158 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 107/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana Interessada: Escola Branca de Neve - Paraíso do Tocantins - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Paraíso do Tocantins/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Branca de Neve, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 1.321, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.  
Palmas, 29 de março de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SÚMULAS DE PARECERES

### 410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

#### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

*Publicado no DOE/TO nº 5823, de 08 de Abril de 2021*

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009932 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 108/2021 Relatora: Larissa Ribeiro de Santana. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins - TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins, localizada na Rua Kaiapó, nº 140, Centro, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.  
Palmas, 29 de março de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO